

**ATO Nº 059/2017**

**(DOC TCE-MT de 21.03.2017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo 8.294-5/2017,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** pensão vitalícia à Sra. **MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA**, portadora do RG 1870610-0 SSP/MT e CPF 171.628.311-68, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19.12.2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, e 246, da Lei Complementar 04, de 15.10.1990, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **OLIMPIO CALAZAN DA COSTA**, falecido em 23.01.2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 17 de março de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente